DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano I - Edição 72 – Cassilândia - MS – 09 de Setembro de 2013 Pág. 01

ADENDO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2117/2013
EDITAL N° 092/2013
DATA: 03/09/2013
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, TORNA PÚBLICO, que devera constar junto a proposta de preço o BPF ANVISA e registro no Ministério da Saúde, referente aos itens 05,06,07,08,09,10 e 11 (AGULHAS), conforme descrito no anexo I (termo de referencia),
que será realizado no dia 18/09/2013, às 08h00 (oito), em sua sede administrativa, sita à Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS.

PORTARIA Nº. 2.021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA MARIA APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Aposentadoria por INVALIDEZ a segurada Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matricula 333 do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-Ms, com proventos integrais, no valor de R$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º- O valor dos proventos do presente beneficio devam ser revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Cassilândia-MS, 05 de Setembro de 2013

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 2020/2013 de 03 de Setembro de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549 , Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de concessão
ALAIDE LIMA DE SOUZA	60	04/08/13 á 02/10/13	04/08/13 á 02/10/13	Prorrogação
ANTONIO ARTUR BARBOSA	60	26/08/13 á 24/10/13	10/09/13 á 24/10/13	L. Inicial
SILVANEIDE DE MOURA C. MORO	60	26/08/13 á 24/10/13	10/09/13 á 24/10/13	L. Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa